

Proc. Administrativo/Legislativo 14- 1.749/2023

De: Ronaldo R. - SA

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 22/01/2024 às 17:31:00

Setores envolvidos:

PRES, PJ, CI, SA, SL, SC, CDA

Revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno

Sra. Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Agente de Contratação

Considerando a impugnação do Edital de Concorrência nº 1/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria relativa à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, este Setor de Administração, por meio do servidor subscrevente, solicita a suspensão do presente certame licitatório, a fim de melhor analisar a questão para futura tomada de decisão com melhor embasamento.

—
Atenciosamente,

Ronaldo Roldão
Técnico Legislativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6717-15D9-CE0E-E1F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO ROLDÃO (CPF 050.XXX.XXX-10) em 22/01/2024 17:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6717-15D9-CE0E-E1F6>



☆ **Re: Concorrência Pública nº. 01/2023 - Pedido de Impugnação**

licitacao@patobranco.pr.leg.br

22 de janeiro de 2024 às 17:38
Para: tais@projetoscomm.com.br
Tags:

Boa tarde,

Informamos que conforme resposta do setor competente, em anexo, o presente certame licitatório será suspenso para melhor análise dos termos do Edital.

Atenciosamente,

Danieli Bolzan
Agente de Contratação

17 de janeiro de 2024 às 17:08, tais@projetoscomm.com.br escreveu:



Boa tarde, venho por meio deste em nome da empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS, protocolar o pedido de Impugnação referente ao edital de Concorrência Eletrônica nº. 01/2023.

As razões de fato de de direitos encontram-se no documento em anexo.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Taís Moura – Advogada OAB/PR nº. 114.100
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA